

Id:167C40281E911892



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

PORTARIA Nº065/2024.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Diretor da E. M. JOCA BATISTA, e da outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, ESTADO DO PIAUÍ, JAIRO SOARES LEITÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica deste município, art. 68 das atribuições do prefeito.

CONSIDERANDO: O princípio da legalidade concernente a nomeação de cargo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOAO BATISTA DOS SANTOS BENICIO, portador (a) do CPF Nº 844.647.983-49, para o cargo em comissão de, DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOCA BATISTA no Município de Campo Largo do Piauí.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ EM 04 DE JULHO DE 2024

JAIRO SOARES LEITÃO
Prefeito Municipal

Id:10EF2A46A8691C62



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

PORTARIA Nº066/2024 Campo Largo do Piauí-PI, 04 de julho de 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO À CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR, SRA. GLINIA MARA SOUSA DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, O SR. JAIRO SOARES LEITÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Conselheira Tutelar titular GLINIA MARA SOUSA DE ARAÚJO, datado de 04 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização prevista na legislação eleitoral, direito do servidor público que pretende concorrer a cargo eletivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para atividade política para fins de desincompatibilização a Conselheira Tutelar titular GLINIA MARA SOUSA DE ARAÚJO, portador de CPF nº 027.857.543-95, nos termos da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - A Conselheira deverá apresentar comprovação do seu registro de candidatura, para que tenha a sua remuneração assegurada durante o período da licença.

Art. 3º - A licença para atividade política é garantida ao servidor candidato até o 15º (décimo quinto) dia seguinte à eleição (art. 97, da Lei Municipal nº 10/1997); decorrido o prazo, o servidor deverá retornar imediatamente ao serviço público sob pena de responder por abandono de cargo em caso de não comparecimento imediato.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura de Campo Largo do Piauí-PI, 04 de julho de 2024.

JAIRO SOARES LEITÃO
Prefeito Municipal

Id:0CC559DD8FCB1C65



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

PORTARIA Nº067/2024 Campo Largo do Piauí-PI, 04 de julho de 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO À SERVIDORA EFETIVA, CARGO DE PROFESSORA, SRA. GEORGIA ANDREA REGO MOURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, O SR. JAIRO SOARES LEITÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora efetiva, professora GEORGIA ANDREA REGO MOURA, datado de 27 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização prevista na legislação eleitoral, direito do servidor público que pretende concorrer a cargo eletivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para atividade política para fins de desincompatibilização a Servidora Efetiva, cargo de Professora, Sra. GEORGIA ANDREA REGO MOURA, portador de CPF nº 620.229.893-68, nos termos da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - A Servidora deverá apresentar comprovação do seu registro de candidatura, para que tenha a sua remuneração assegurada durante o período da licença.

Art. 3º - A licença para atividade política é garantida ao servidor candidato até o 15º (décimo quinto) dia seguinte à eleição (art. 97, da Lei Municipal nº 10/1997); decorrido o prazo, o servidor deverá retornar imediatamente ao serviço público sob pena de responder por abandono de cargo em caso de não comparecimento imediato.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura de Campo Largo do Piauí-PI, 04 de julho de 2024.

JAIRO SOARES LEITÃO
Prefeito Municipal

Id:0047E8A245F10D25



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
Rua Emílio Baião, SN - Centro
CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí - PI

Lei nº 339/2024, de 27 de junho de 2024

Dá nome de "Arnaldo da Costa" a Praça Pública no Povoado Pau Ferro, zona rural do Município de Bonfim do Piauí, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bonfim do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Bonfim do Piauí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado de "Arnaldo da Costa" a Praça Pública no Povoado Pau Ferro, zona rural de Bonfim do Piauí/PI.

Art. 2º - A homenagem prestada ao Sr. Arnaldo da Costa é dada em virtude de seus préstimos junto à comunidade Pau Ferro e ainda pela amizade que mantinha com toda a comunidade bonfinense.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, Estado do Piauí, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil vinte e quatro).

Arnaldo da Costa
Prefeito Municipal

Aprovada, sancionada, numerada e publicada no gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí/PI, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil vinte e quatro).

James Rodrigues Alves
Chefe de Gabinete